



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.356 DE 03/04/2019

“CRIA CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

I - 03 (três) cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$2.262,18 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

II - 01 (um) cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$3.610,86 (três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Canoinhas/SC, 03 de abril de 2019.


GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/04/2019.


MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento